

RESTAURANTE DO MARCAO
LORRAYNE MOURA MATOS
RUA 26, 1055, Nao Informado, CENTRO,
BARRETOS

CNPJ 24.875.219/0001-00 IE 204155385114 IM

Extrato No.004727

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor 44.229.813/0001-23

COD:DESC QTD: UN:VL UN R\$:(VL TR R\$)* VL ITEM R\$

1	21	Refeicao	6,700kg	X	10,00	(12 06)	67,00
---	----	----------	---------	---	-------	---------	-------

Total bruto de itens	67,00
----------------------	-------

Total de descontos/acrécimos sobre item	0,00
---	------

TOTAL RS	67,00
-----------------	--------------

Cartão de Débito	67,00
-------------------------	--------------

05.07.05.04 - Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Pedido: 1728 - SESP PRC 202000051 CONVENIO 232020
CHAMAMENTO PUBLICO N 032021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 12.7362021 MES DE REFERENCIA
092022

*Valor aproximado dos tributos do itemValor
aproximado dos tributos deste cupom
(conforme Lei Fed.12.741/2012)

R\$ 12.06

SAT No. 000.681.783

06/10/2022 - 12:09:42

3522 1024 8752 1900 0100 5900 0681 7830 0472 7413 2978



DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sertaozinho SP 322 KM 327+500
DFE:07603301270012215287821665053720
Data:06/10/2022 07:55:20 Via:12 0
Operador:301261 Categoria:2
Valor:R\$14,00 Pgto:Dinheiro Placa:XXXX000
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Pitangueiras SP 322 km 361+400
DFE:07603301280005128601061665055561
Data:06/10/2022 08:26:01 Via:5 0
Operador:400285 Categoria:2
Valor:R\$17,90 Pgto:Dinheiro Placa:XXX1234
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Pitangueiras SP 322 km 361+400
DFE:07603301280009226477341665091002
Data:06/10/2022 18:16:42 Via:9 L
Operador:400859 Categoria:2
Valor:R\$17,90 Pgto:Dinheiro Placa:CK19413
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sertaozinho SP 322 KM 327+500
DFE:07603301270005107105791665092947
Data:06/10/2022 18:49:07 Via:5 L
Operador:400215 Categoria:2
Valor:R\$14,00 Pgto:Dinheiro Placa:IKI9413
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

Doc. Fiscal Equivalente - IN-1731 RFB
Dfe:076010002771136500041
Concessionaria Rodovias TEBE
CNPJ: 02.380.162/0001-28
Praca:Colina-KM407+479-Pista:4-Sent:S
05/10/2022-17:25:38- OP:734
CAT:2 - R\$20,40 - Dinheiro
SEQ TRANS: 711365 PLACA VEIC: DKI9413
Percentual est.tributos18,24%(Fonte:BPT)
Para incluir CNPJ/CPF acesse
www.tebe.com.br em ate 7 dias digite DFE

ATENCAO 0800 MUDDU PARA 0800 055 1167
#####

Doc. Fiscal Equivalente - IN-1731 RFB
Dfe:0760100027170370400061
Concessionaria Rodovias TEBE
CNPJ: 02.380.162/0001-28
Praca:Colina-KM407+479-Pista:6-Sent:N
06/10/2022-09:17:56- OP:528
CAT:2 - R\$20,40 - Dinheiro
SEQ TRANS: 1703704 PLACA VEIC: DKI9413
Percentual est.tributos18,24%(Fonte:IBPT)
Para incluir CNPJ/CPF acesse
www.tebe.com.br em ate 7 dias digite DFE

ATENCAO 0800 MUDDU PARA 0800 055 1167
#####

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



Comprovante Pix
Transferência para chave Pix

Data e hora: **14/10/2022 - 15:12:35**

Número de Controle: **E60746948202210141812A3427zeASVg**

DADOS DA CONTA

Nome: **RODRIGO APARECIDO MARCOMINI**

CPF: *****.079.188-****

Instituição: **Banco Bradesco S.A.**

DADOS DE QUEM RECEBEU

Nome: **Prefeitura Municipal de Semana**

CPF/CPNJ: **44.229.813/0001-23**

Instituição: **BCO DO BRASIL S.A.**

Agência: **3375**

Conta: **130055-5**

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Valor: **R\$ 428,40**

Tarifa: **R\$ 0,00**

Descrição: **Referente ao empenho 5450/2022**

Identificador:

Data e hora: **14/10/2022 - 15:12:35**

Debitado da: **Corrente**

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

aZxs2gDI zxpSm5eE *YqjEw?N xyqu7dOY LXnaEO?w FNa3Cy5M U4MXwmeL rnXzQGd
VkBDvwQz Qyo9*iPO z?UVM4O? AypTH9Q7 98UhaplL HeikFZfk hlp#cfBy jTKsrnPl
MJ6NVU#K IZGymdyh 4MEV4Bhb S2ycplWR KwXemSk3 qvoLJABJ 15 64219 3705R\$ 4 2840

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
JOSE MARIO CORTEZE MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO

Acompanhantes

FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	ESPORTES
ADILSON APARECIDO DA SILVA	CHEFE DE CULTURA	CULTURA, ESPORTESE TURISMO
VANDERSON MONTANARI BOTELHO	CHEFE DE TURISMO	CULTURA, ESPORTESE TURISMO

Data da Emissão 14/10/2022 Destino BARRETOS/SP
Periodo da Viagem 06/10/2022 A 06/10/2022

Motivação

AGENDA EM BARRETOS: SECRETARIA DE EVENTOS E TURISMO DA CIDADE DE BARRETOS
DOTAÇÃO: 246

Valor do Adiantamento em R\$ 600,00 Empenho : 5450/2022

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustivel	-
Hospedagem	-
Passagem	67,00
Alimentação	104,60
Pedagio	
Taxi	
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	171,60

Resumo da Prestação de Contas

Valor do Adiantamento	600,00
Valor das Despesas	171,60
Valor a Ser Devolvido	428,40

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

JOSE MARIO CORTEZE MEDEIROS

Secretário / Diretor

Fazenda
Melissa Cavallheri
Diretora Depto. da Fazenda

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa